

## EDITAL Nº 001/2021 - COMDCA

### EDITAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E CONVOCAÇÃO DO COLÉGIO REPRESENTATIVO DAS ENTIDADES (ELEITORES) DE SANTARÉM/GESTÃO 2021/2022.

A **COMISSÃO ELEITORAL**, devidamente constituída pelo COMDCA, conforme legislação em vigor faz publicar o presente edital de convocação para escolha de novos Conselheiros de Direitos e convocação do Colégio Representativo das Entidades (Eleitores) inscritas no COMDCA de Santarém – PA.

A escolha para preenchimento das funções de Conselheiro de Direitos no Município de Santarém será regida pelas disposições estabelecidas no presente edital:

O processo eleitoral será coordenado pela comissão eleitoral instituída pelo COMDCA.

### DA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES

**Art. 1º** - Somente poderão inscrever-se para concorrer à eleição para assento no COMDCA as entidades que preencherem os seguintes requisitos:

- I – Estar legalmente constituída e devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente há pelo menos **02 (dois) anos**;
- II – Estar atualmente em funcionamento e desenvolvendo seus programas e atividades junto às crianças e/ou adolescentes no âmbito do Município de Santarém;

**Parágrafo Único:** Somente poderão ser indicados como representantes das entidades para a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, aquele que atua ou que atuou, de forma efetiva, nos últimos **02 (dois) anos** na área de garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.

**Art. 2º** - Para comprovar os requisitos previstos no artigo anterior, serão exigidos no ato da inscrição do representante da entidade cópias dos seguintes documentos:

- I – Relatório de atividades desenvolvidas no ano de 2020, com documentos comprobatórios;
- II – Certidão de inscrição no COMDCA que **comprove o prazo estabelecido de 02 (dois) anos**;
- III - Declaração original ou outro documento que comprove que a Instituição trabalha ou tenha trabalhado no mínimo 02 anos com crianças e/ou adolescentes, assinado pelo responsável da Instituição.
- IV – Documentos comprobatórios de sua regular constituição como pessoa jurídica, com identificação do CNPJ.

**Art. 3º** - As inscrições das entidades deverão ser encaminhadas para o **COMDCA, na Casa dos Conselhos no endereço da Av. Curuá-Una, nº 762, Canto com a Marabá - Santíssimo. Fone: 99219-0650, no horário das 08h00min às 14h00min no período de 19 a 29 de Abril de 2021.** Entregar aos cuidados da Secretaria da Casa dos Conselhos.

**Art. 4º** - A inscrição deverá ser feita via ofício de preferência em papel timbrado da respectiva entidade, ratificando o nome do representante que participará da assembleia de eleição, junto com cópias de documentos pessoais (RG e CPF), devidamente assinado por seu Presidente ou Diretor e os documentos citados no art. 2º em anexo.

**Parágrafo Único** – É vedada à inscrição por procuração.

### DA ELEIÇÃO E APURAÇÃO

**Art. 5º** - É vedada a indicação de nome ou qualquer forma de ingerência do poder público municipal no processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao COMDCA, conforme letra i, § 2º, do Art. 14, da Lei Municipal nº 19.862/2015, de 11 de setembro de 2015.

**Art. 6º** - A Eleição será realizada no dia 21 de maio de 2021, das 08h00min às 11h00min, sob a responsabilidade do COMDCA, na sede do referido órgão, na Casa dos Conselhos situada na **no endereço da Av. Curuá-Una, nº 762, Canto com a Marabá - Santíssimo.**

**Art. 7º** - A eleição será realizada através do voto direto, secreto e facultativo, do Colégio de Representantes das Entidades devidamente inscritas para o certame.

**Art. 8º** - A votação somente terá início desde que estejam presentes, os representantes das entidades e que possam suprir as vagas de Conselheiros do COMDCA, sendo:

- I – A primeira convocação ocorrerá às **08h30min e;**
- II – A segunda e última convocação ocorrerá às **09h30min.**

**§ 1º** - As entidades que receberem o maior número de votos irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente na Gestão 2021/2022, que terá a presidência de uma instituição não governamental.

**§ 2º** - Será permitido apenas um voto por entidade inscrita.

**§ 3º** - No caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na respectiva ordem:

- a) A instituição mais antiga, verificando a data de sua fundação, conforme a ata que a fundou;
- b) Permanecendo o empate será realizado sorteio entre as empatadas.

**Art. 9º** - A apuração ocorrerá logo após o encerramento da eleição, na presença dos representantes das entidades. Ato contínuo será proclamado o resultado final da eleição.

**Parágrafo único:** Será publicado, no site oficial da Prefeitura Municipal de Santarém, o resultado final da eleição, com os nomes das entidades eleitas e seus representantes.

### DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

**Art. 10º** - As entidades eleitas terão até o dia 27 de maio de 2021 (quinta-feira) para encaminhar ao COMDCA, via ofício os nomes de seus representantes, titulares e suplentes, para que após nomeação pelo Prefeito Municipal, sejam empossados como Conselheiros.

**Parágrafo Único:** A posse deverá ocorrer no dia 04 de junho de 2021 (sexta-feira), em local a ser definido pelo COMDCA.

### DOS IMPEDIMENTOS

**Art. 11** - As entidades que não encaminharem dentro do prazo legal os documentos necessários para se habilitarem a eleição, não poderão concorrer à vaga no COMDCA.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 12** – O presente Edital poderá ser emendado pela Comissão Eleitoral legalmente constituída e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente mediante aprovação da maioria absoluta dos conselheiros.

**Art. 13** – As situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

**Art. 14** – A função de membro do conselho é considerada de serviço público relevante, e não será remunerada em qualquer hipótese.

**Santarém-Pará, 08 de Abril de 2021.**



**Roselene Maria Duarte Andrade**  
**Presidente do COMDCA**  
**Santarém – Pará**

# Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDCA



## CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Prazo</b>
Inscrições das entidades <b>(Art. 3º)</b>	19 a 29 de abril de 2021
Divulgação das Entidades Habilitadas e não Habilitadas no site da Prefeitura de Santarém	07 de maio de 2021
Recurso contra a Divulgação do Resultado	10 a 14 de maio de 2021
Resultado Final de Habilitadas será divulgado no site da Prefeitura de Santarém	17 de maio de 2021
Eleição <b>(Art. 6º)</b>	21 de maio de 2021
Encaminharemos ofício com os nomes dos representantes das entidades eleitas (titulares e suplentes) <b>(Art. 10º)</b>	Até o dia 27 de maio de 2021
Posse dos eleitos. <b>(Parágrafo Único, Art. 10º)</b>	04 de junho de 2021